



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 52 /2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

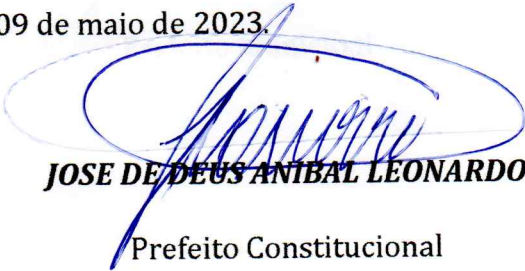
O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, vem encaminhar a esta Douta Casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.


JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 19/05/23

PRESIDENTE: Walter José da Silva

1º SECRETÁRIO: João Carlos da Silva

2º SECRETÁRIO: Aluísio José do Nascimento

Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000

Endereço eletrônico: olivedos.pb.gov.br

Contato: (83) 3389-1102 / Email: molivedos@gmail.com